ESPOSENDE
câmara municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2026:

---Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Sr. Aurélio Mariz Neiva,
Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,
Dr.ª Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,
Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães,
Prof.ª Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e
Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.----------

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.----------

------Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por cumprimentar e agradecer a presença de todos naquela reunião pública, prosseguindo com algumas notas prévias, nos seguintes termos:
"No passado dia 19 de setembro, o Município de Esposende promoveu uma sessão de homenagem a duas personalidades com uma ligação muito particular ao Concelho: o Eng.º Couto dos Santos e o Eng.º Oliveira Martins.
A cerimónia contou com a presença do Primeiro-Ministro, Luís Montenegro, o que constituiu também um momento de particular relevância institucional para o Município.
Esta iniciativa representou uma forma de preservar a memória coletiva e reconhecer aqueles que, através da sua intervenção profissional e pública, tiveram um papel relevante na história e no desenvolvimento do país e do nosso concelho.
Quero, por isso, deixar uma palavra de agradecimento a todos os que contribuíram para a concretização desta iniciativa e, naturalmente, às famílias dos homenageados, pela sua presença e pelo significado que atribuíram a este momento.
Quero destacar também a realização da primeira edição do "Traj'a Norte – Desfile da Indumentária do Povo do Douro ao Minho", que decorreu no Largo Rodrigues Sampaio e que foi um verdadeiro sucesso.
A iniciativa reuniu mais de 60 grupos e colecionadores e mais de 700 participantes, num grande momento de valorização do património etnográfico do Norte de Portugal.
Importa ainda destacar o forte envolvimento do comércio local, com cerca de 70 lojas a aderirem à exposição de trajes e adereços nas suas montras, demonstrando a capacidade deste tipo de iniciativas para envolver toda a comunidade.
Um agradecimento a todos os grupos, associações, comerciantes e serviços municipais que contribuíram para o sucesso desta primeira edição.
Quero ainda destacar a inauguração do Parque da Cidade, no passado dia 26 de setembro, um momento importante para Esposende e para a concretização de um projeto estruturante para o

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

Concelho.
Depois de um percurso complexo e de um período de suspensão dos trabalhos, esta Câmara Municipal conseguiu desbloquear e retomar a execução do projeto, permitindo finalmente a abertura deste novo espaço de lazer, fruição e contacto com a natureza.
A inauguração contou com a presença da Ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho, num importante momento institucional.
Brevemente será também lançado o concurso para exploração das cafetarias e equipamentos de apoio, incluindo as instalações sanitárias.
Quero também destacar a realização, em Esposende, do 5.º Congresso Intermunicipal sobre Proteção de Crianças e Jovens, promovido conjuntamente pelas CPCJ e pelos Municípios de Esposende, Barcelos, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.
Foram dois dias de reflexão, partilha e debate sobre os desafios atuais da infância e juventude, reunindo profissionais, especialistas e responsáveis institucionais.
É uma iniciativa importante para reforçar a cooperação intermunicipal e a qualidade da resposta na proteção das crianças e jovens.
Por último, destacar o Fórum Municipal da Juventude, realizado em Fonte Boa, que reuniu jovens de várias freguesias para debater os seus problemas, preocupações e apresentar propostas para a política municipal de juventude.
Os contributos foram organizados em quatro áreas: Participação e Cidadania, Qualidade de Vida, Vida Adulta e Autonomia, e Educação e Cultura.
Estas propostas serão agora integradas na Estratégia Municipal da Juventude, reforçando uma ideia que consideramos fundamental: os jovens não devem apenas ser destinatários das políticas municipais, devem participar na sua construção."----------
Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, interveio nos seguintes termos:
"Bom dia a todos.
Queria começar por abordar o tema do Parque da Cidade, na passada terça-feira, na Assembleia Municipal, foram já amplamente discutidas as lacunas que o Parque da Cidade ainda apresenta, apesar de ter sido inaugurado.
Não pretendo repetir toda essa discussão. Quero centrar a minha intervenção no critério que deve orientar a resposta do Município: corrigir o que estiver mal e garantir condições adequadas de segurança e acessibilidade, preservando o carácter natural deste espaço.
Na minha perspetiva, é aqui que devemos encontrar o equilíbrio. Um parque de carácter natural deve manter essa identidade, com uma intervenção humana ponderada. Existem limitações decorrentes do terreno, das condições ambientais e da própria função do espaço. Não seria razoável exigir que cada metro do parque respondesse a todas as necessidades possíveis.
Contudo, é necessário distinguir essas limitações das barreiras evitáveis e dos problemas de execução ou manutenção que devem ser corrigidos.
O bom senso e a proporcionalidade devem orientar as soluções, assegurando o cumprimento das regras de acessibilidade e o acesso às principais funções do parque.
Quando falo de inclusão, refiro-me concretamente às condições de utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo pessoas com deficiência visual, mas também por idosos e famílias com carrinhos de bebé.
Como fisioterapeuta, esta questão preocupa-me particularmente. Uma coisa é aceitar que determinados percursos naturais tenham condicionantes; outra é uma criança em cadeira de

rodas não conseguir chegar à zona de recreio ou não encontrar condições para brincar com outras crianças, e isto deixa-me particularmente triste.
Por isso, gostaria de saber se está assegurado um percurso acessível e contínuo entre as entradas do parque, as zonas de descanso e o parque infantil, e que condições estão previstas para crianças com diferentes capacidades participarem nas atividades desse espaço.
As fotografias que apresento justificam também uma verificação técnica dos pavimentos de madeira, das juntas e das transições entre superfícies, para identificar eventuais riscos de queda ou dificuldades de circulação.
Foram ainda relatadas acumulações de água após chuva. Pergunto se os serviços municipais já avaliaram essas situações e se estão previstas medidas de correção, e sendo uma zona de risco de inundação, se estão acauteladas medidas de mitigação para as cheias."----------
O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:
"Não seria correto da minha parte, dizer que está tudo bem, efetivamente existem falhas, eu próprio, no decorrer da execução da obra, questionei algumas opções, no entanto o projeto que foi escolhido e contratado foi aquele, e não foi este executivo que o fez ou o contratou. Com isso não quer dizer que não nos responsabilizemos pelas falhas que estão a ser detetadas, como as casas de banho, que entendo serem necessárias e urgentes. Mas, o que está previsto no projeto é as casas de banho existirem nas Cafetarias, com acesso ao exterior, no entanto, dado não termos, ainda, as cafetarias, vamos instalar uns WCs provisórios, para colmatar essa falha.
O mesmo se passa com o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, em especial com crianças, claro que concordo que o Parque tem de ser acessível para Todos, não fui eu que idealizei ou desenhei a obra, se durante a execução da mesma, podíamos ter alterado? Não, não podíamos, para isso é preciso que o autor do projeto autorize, não o podemos fazer por nossa iniciativa. Com isso, não quer dizer que não estejamos atentos a estas falhas, estamos e vamos reportá-las ao autor do projeto, no sentido de aperfeiçoar o Parque e torná-lo acessível a Todos.
Mas, deixe que lhe diga, há falhas, como há em todas as construções ou projetos, depois da casa feita, por norma, fazia-se tudo diferente, mas também há muita falta de responsabilidade!
Agora, até de uma falta de proteção da areia do parque infantil se queixam, pois, dizem, assim os animais vão para a areia e fazem aí as suas necessidades fisiológicas.
Questiono, vamos "vedar" a zona da areia?, vamos criar ali obstáculos às crianças?
Vamos colocar avisos, espero que cada adulto que traga o seu animal de estimação tenha o cuidado de não o deixar ir para a zona de areia, e caso assista a algum animal nessa zona o afaste, imediatamente, de lá.
Quanto às inundações, o conceito é mesmo esse, é ser inundável, por isso é que tem lá sensores de inundações. E depois pergunta e aquela madeira toda vai resistir? Não sei, mas aquilo é área inundável, é assumidamente um parque em zona de cheia. A mim preocupa-me enquanto responsável de um órgão autárquico, são os custos que isso vai implicar.
Quanto à falta de papeleiras, aquilo é um Parque, existem ecopontos nas entradas e as pessoas não devem deitar lixo nas papeleira mas ter o cuidado de fazer a sua reciclagem.
Vamos fazer uma experiência de dois ou três meses, espero mais uma vez, não ter que proibir circulação de bicicletas, sem ser para crianças, porque há muita falta de civismo.
Em relação às duas casas/barracos que estão lá, nós tentamos através do diálogo. Espero que as pessoas tenham consciência, sejam razoáveis e vejam que aquilo que está ali é uma mácula e, portanto, temos que analisar muito bem isso, eu sou a favor do consenso e queria evitar contendas judiciais.

Conforme referi, estamos a elencar as falhas que vamos detetando para enviar ao autor do projeto do Parque, por isso, peço que me envie, por escrito, estas suas preocupações, para encaminhar para o arquiteto."----------

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Parabenizar o Presidente e neste caso concreto a Vereadora Fátima Escrivães, por terem avançado com o projeto de Esposende ser um destino turístico durante todo o ano. Foi uma daquelas propostas que eu trouxe aqui mais do que uma vez, e faz todo o sentido ter o que fazer quando está de chuva, quando está mau tempo, toda essa integração é importante e Esposende deixar de ser só praia de verão.

A época balnear terminou e importa fazer um balanço objetivo, sem demagogia: reconhecer o que funcionou, corrigir o que falhou e preparar de forma mais competente o próximo ano.

O objetivo não é apenas avaliar o que aconteceu, mas garantir que cada época balnear é mais bem preparada, mais integrada e mais eficiente do que a anterior.

Pontos Positivos

A época balnear demonstrou que o Município dispõe de condições para continuar a melhorar:

- *Coordenação das equipas dos serviços municipais.*
- *Qualidade ambiental das praias, reconhecida pelos utilizadores.*
- *Programação cultural e desportiva diversificada, apesar de falhas de comunicação na divulgação da alteração de local na etapa do Circuito Nacional de Basquetebol 3x3.*
- *Comunicação digital com bom alcance e utilidade.*

Estes elementos constituem uma base importante para construir um modelo mais robusto.

Fragilidades Identificadas

Foram também observados desafios que devem ser integrados no processo de melhoria contínua:

- *Ausência de patrulhamento e do Posto Móvel da GNR.*
- *Acessos e estacionamento sobrecarregados em dias de maior afluência.*
- *Sinalização insuficiente, ou gerando confusão de trânsito.*
- *Acumulação de resíduos em dias de pico.*
- *Falta de alternativas para dias de mau tempo.*

Estas fragilidades não anulam o trabalho realizado, mas evidenciam a necessidade de planeamento mais antecipado e articulado.

Falhas Estruturais

A época balnear evidenciou dois problemas estruturais:

- *Planeamento tardio (ex: posturas de transito).*
- *Serviços pouco integrados.*

São aspetos que, de forma construtiva, devem ser corrigidos para reforçar a capacidade de resposta do Município.

Planeamento Antecipado — Pilar da Melhoria Contínua

Defendo que o planeamento da época balnear deve iniciar se entre outubro e novembro, com uma abordagem interdepartamental envolvendo mobilidade, resíduos, comunicação, proteção civil, turismo e análise de dados.

Este é o passo mais importante para garantir previsibilidade, eficiência e capacidade de resposta.

Proposta Estratégica — Aplicação Esposende

Reitero a importância da Aplicação Esposende como instrumento estruturante para modernizar a gestão balnear. Não é apenas tecnologia: é gestão integrada.

A aplicação deve incluir:

- *Informação em tempo real sobre bandeiras, qualidade da água, estacionamento e transportes.*
- *Agenda cultural e desportiva, trilhos, atividades náuticas e gastronomia.*
- *Roteiros alternativos para dias de mau tempo.*
- *Integração com operadores turísticos, dinamizando a economia local.*
- *Alertas de segurança e proteção civil.*
- *Painel interno de dados para monitorizar fluxos e apoiar decisões.*

O objetivo é simples: garantir que quem nos visita tem motivos para ficar, mesmo quando o tempo não ajuda.

Conclusão — Evoluir com Planeamento, Integração e Inovação

Esposende tem todas as condições para ser uma referência nacional na gestão balnear. Para isso, precisamos de:

- *Planeamento antecipado.*
- *Integração real entre serviços.*
- *Inovação orientada para resultados.*
- *Participação dos agentes locais.*
- *Decisão baseada em dados.*

Este é o caminho da melhoria contínua que proponho e que considero essencial para o futuro do concelho."----------

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"Obrigada pelas suas palavras em relação à Estratégia Turismo Esposende 2030, que não é mais do que um plano de ação focado na transformação do concelho num destino atrativo, sustentável e ativo durante todo o ano.

O nosso concelho tem recursos que lhe permitem ser muito mais do que apenas um destino de praia e temos de tirar proveito disso, é o que pretendemos com esta estratégia é romper com a dependência exclusiva do turismo de "sol e praia" no verão, atraindo visitantes ao longo das quatro estações. Valorizar os recursos naturais como o Rio Cávado e o Rio Neiva, o ecoturismo e a biodiversidade local não só como ativo ambiental, mas como atração central de lazer e desporto. Daí a Certificação Internacional de Sustentabilidade, para garantir boas práticas ambientais, sociais e económicas, promovendo um modelo de turismo responsável. Temos de diversificar a oferta, potenciar rotas de caminhada, desportos náuticos, património histórico-cultural e a gastronomia regional durante os meses de outono e inverno.

Quanto ao trânsito, todos temos a noção, até porque foi um assunto abordado, várias vezes, ao longo do verão, nestas reuniões, que no Verão, há duas ou três zonas do Concelho que ficam um caos! Tentamos minimizar os constrangimentos, mas é impossível evitá-los na sua totalidade, pois passamos de 35 mil habitantes para 100 mil, com maior incidência nas zonas de praia, como Apúlia e Fão. É isto há muitos anos, e este ano não foi diferente. Claro que queremos melhorar as condições de circulação, claro que alteramos as posturas de trânsito, mas a resolução de problemas desta natureza, não se resolvem do dia para a noite, as ruas são o que são, não existem parques, e nós não conseguimos alargar ruas ou fazer parques em seis meses, ou impedir que as pessoas levem os carros para perto dos seus destinos. Estamos a trabalhar nisso de forma planeada, o Regulamento de Trânsito está a ser revisto, as Posturas de Trânsito, estão a ser projetadas para todas as freguesias.

Estamos a trabalhar, afincadamente, para que tenhamos os terrenos disponíveis para fazer as variantes de Apúlia e Fão, temos consciência da sua necessidade, mas é uma obra que tem de

ser tratada com o Estado, nós, Município, sozinhos não temos capacidade para estas infraestruturas, mas acredito que estamos no bom caminho.
Estamos a preparar o terreno para isso, com cedências das pessoas, com contactos, estamos a dar alguns passos em relação a isso.
Em relação à época balnear, nós já estamos a planear a próxima, dia 8 já temos reunião com a Capitania, para fazer o balanço da época deste ano e preparar, desde já, a próxima, preocupa-nos muito a parte dos nadadores-salvadores."----------
Não se verificaram mais intervenções neste período.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.440,99€
Fundos Permanentes:----------7.210,00€
Depósitos à ordem:
na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.876.375,98€
no Crédito Agrícola ----------128 362,06€
no Banco Montepio ---------- 500,00€
no Banco Português de Investimento ---------- 7.252,99€
na Abanca ----------5.865,61€
no Banco Santander Totta ---------- 5.475,33€
no Banco Millennium BCP ----------173.122,06€
SUB- TOTAL ----------2.207.605,02€
Depósitos a Prazo
Abanca ---------- €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria----------179,82€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.848.234,31€
Depósito à ordem Abanca ----------1.709.862,41€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ---------- 3.558.276,54€
TOTAL----------5.765.881,56€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 19/2026, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026 – PROPOSTA.----------

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

ESPOSENDE
câmara municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.----------

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

03.01.01 – RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA EDUCATIVA, POR TEMPO INDETERMINADO, NA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – RATIFICAÇÃO.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Considerando que:
Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, compete às câmaras municipais proceder ao recrutamento e à seleção do pessoal não docente destinado ao exercício de funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação situados no respetivo território, de acordo com o regime previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, o recrutamento de trabalhadores necessário à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal depende de prévia deliberação favorável do órgão executivo municipal;
O mapa de pessoal do Município para 2026 contempla postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de assistente operacional, área de ação educativa, cuja ocupação se revela indispensável para assegurar o regular funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, designadamente o acompanhamento e a vigilância dos alunos, o apoio às atividades educativas, a higiene e a segurança dos espaços e a adequada resposta aos alunos com necessidades específicas;
Para suprir aquelas necessidades, decorrentes, designadamente, da vacatura de postos de trabalho por aposentação e do aumento do número de alunos, mostra-se necessário recrutar, com carácter urgente, vinte e sete trabalhadores para a referida carreira e categoria, mediante a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;
A lista unitária de ordenação final do procedimento concursal foi homologada por despacho de 14 de setembro de 2026 e publicitada pelo Aviso (extrato) n.º 22924-A/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 16 de setembro de 2026, ficando, assim, constituída a correspondente reserva de recrutamento interna;
Atenta a data de conclusão do procedimento e a necessidade de assegurar, sem interrupção, o adequado funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, não foi possível submeter previamente o recrutamento à deliberação da Câmara Municipal na reunião de 18 de setembro de 2026, sem comprometer a satisfação atempada das necessidades identificadas;
Perante a urgência concreta e inadiável da situação e a impossibilidade de reunião extraordinária em tempo útil, foi proferido o Despacho n.º 003/SET/2026, de 16 de setembro, que autorizou o recrutamento dos referidos vinte e sete assistentes operacionais, com recurso à reserva de recrutamento interna, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

ESPOSENDE
câmara municipal

O referido preceito legal determina que, em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

***Proponho** que a Câmara Municipal delibere:*

Ratificar o Despacho n.º 003/SET/2026, de 16 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e consequentemente, ratificar a autorização para o recrutamento de vinte e sete trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, área de ação educativa, mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída pela lista unitária de ordenação final homologada por despacho de 14 de setembro de 2026 e publicitada pelo Aviso (extrato) n.º 22924-A/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 16 de setembro de 2026, para afetação aos agrupamentos de escolas e à escola secundária do concelho." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, RATIFICAR O DESPACHO Nº 003/SET/2026, DE 16 DE SETEMBRO, E CONSEQUENTEMENTE RATIFICAR A AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO DE VINTE E SETE TRABALHADORES PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, MEDIANTE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA PELA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA POR DESPACHO DE 14 DE SETEMBRO DE 2026, PARA AFETAÇÃO AOS AGRUPAMENTOD DE ESCOLAS E À ESCOLA SECUNDÁRIA DO CONCELHO.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD.----------

03.01.02 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.----------

03.01.03 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Considerando que:

- *A contratação do empréstimo de médio/longo prazo, cuja abertura de consulta a seguir se propõe, destina-se ao financiamento dos seguintes Investimentos em arruamentos,* ***até ao montante de 6.262.000,00 € (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil euros)****:*

Arruamentos e obras complementares	
Freguesia de Fonte Boa	*2 120 000,00 €*
Freguesia de Gemeses	*1 590 000,00 €*
Freguesia de Apúlia	*1 590 000,00 €*
Freguesia de Vila Chã	*962 000,00 €*
Total	***6 262 000,00 €***

- *O regime de crédito e endividamento municipal está definido no artigo 48.º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.*
- *De acordo com o disposto no nº 1 do art.º 49.º da citada Lei, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.*
- *O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do*

Município e, se os efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.

- *Conforme definido no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, e caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.*
- *De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.*
- *Estabelece o n.º 1 do artigo 123.º da LOE 2026, que "Excecionalmente, durante o ano de 2026, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %.".*
- *O limite da dívida total em 1 de janeiro de 2026 = 1,5 x [média da receita corrente líquida dos anos 2023, 2024 e 2025]:*

Limite em 1 de janeiro de 2026 = 46.689.415,10 €

- *O montante global da dívida do Município de Esposende em **1 de janeiro de 2026**, incluindo a dívida das entidades participadas, quando aplicável, era de **12.448.669,69 €.***
- *Desta forma, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 123.º da LOE 2026, o Município de Esposende dispõe de uma margem utilizável de **13 696 298,16 €** em 01/01/2026, conforme a seguir demonstrado, ou de **10 443 882,01 €**, se considerarmos os empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida, por não terem ainda tido utilização:*

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2026

Situação a 01/01/2026

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

	APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA	
1.	***Total da receita corrente cobrada nos últimos 3 anos***	
1.1.	*Receita corrente cobrada em 2023*	*26 986 027,49€*
1.2.	*Receita corrente cobrada em 2024*	*32 690 204,33€*
1.3.	*Receita corrente cobrada em 2025*	*33 702 598,37€*
2.	***Média da receita***	*31 126 276,7 €*
3.	***1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos***	*46 689 415,10€*
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL		
6.	***Dívida total a 01/01/2026 excluindo operações extraorçamentais***	*12 448 669,6 €*
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO		

ESPOSENDE
câmara municipal

7.	***Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2026***	*46 689 415,10€*
8.	***Montante da dívida total em 01/01/2026 (excluindo operações extraorçamentais)***	*12 448 669,69€*
9.	***Margem absoluta***	*34 240 745,41€*
10.	***Margem utilizável (40%[1])***	*13 696 298,16€*
11.	***Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida***	*3 252 416,15 €*
12.	***Margem efetivamente disponível para endividamento***	*10 443 882,01€*

- *O empréstimo a contratar **até ao montante de 6.262.000,00 € (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil euros)**, contém-se dentro da margem disponível e, naturalmente, absoluta;*
- *Apresenta-se no Anexo I o apuramento reportado a 31 de julho de 2026;*
- *A redação introduzida pelo artigo 4.º Lei n.º 29/2023, de 4 de julho ao n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que passa a ter a seguinte redação:*

"10 – Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos."

- *Conforme estabelecido no n.º 7 do art.º 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.*
- *Considerando que os investimentos em apreço consubstanciam a construção de arruamentos.*
- *Considerando que, nos termos do Classificador Complementar 2 do SNC-AP, a vida útil das infraestruturas rodoviárias é de:*

Infraestruturas	***Vida útil***
43031 Rodoviárias	*20 anos*

- *O prazo a seguir proposto, 20 anos, resulta desta forma do exercício da distribuição dos custos e benefícios por maturidades semelhantes em reforço do cumprimento do princípio da equidade intergeracional.*

*Propõe-se à **Ex.ma Câmara Municipal** a autorização para efetuar a consulta ao mercado, nos seguintes termos:*

1. ***FINALIDADE:*** *Aplicação para financiamento nos investimentos a seguir identificado **até ao montante de 6.262.000,00 € (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil euros):***

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

Arruamentos e obras complementares	
Freguesia de Fonte Boa	*2 120 000,00 €*
Freguesia de Gemeses	*1 590 000,00 €*
Freguesia de Apúlia	*1 590 000,00 €*
Freguesia de Vila Chã	*962 000,00 €*
Total	***6 262 000,00 €***

2. CONDIÇÕES:

a) ***Montante máximo a contratar:*** *até ao montante de* ***6.262.000,00 € (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil euros)****, destinado ao financiamento dos investimentos identificado em 1.;*

b) ***Prazo****: 20 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;*

c) ***Período de carência****: 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;*

d) ***Utilização****: até 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas.*

e) ***Reembolso do CAPITAL****: em* ***Amortizações mensais constantes de capital, VENCENDO-SE, A PRIMEIRA, NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO DE CARÊNCIA*** *fixado na alínea c) do presente ponto.*

f) ***Pagamento de Juros****: Juros ao saldo;*

g) ***Taxa de Juro****: indexada à* ***Euribor a 6 meses*** *(média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de "spread", sem prejuízo do parágrafo seguinte.*

Durante o prazo do empréstimo, caso o indexante Euribor assuma valores negativos serão esses os valores considerados para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%.

Igualmente, exclusivamente para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida, deverão os proponentes considerar a Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de setembro de 2026, 2,779 % e utilização imediata da totalidade do capital. Caso apresentem outro indexante ou utilização serão aqueles (Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de setembro de 2026, 2,779 % e utilização imediata da totalidade do capital) os considerados para efeitos de comparação.

h) ***Garantias****: As legais, de acordo com o tipo de operação;*

i) ***Cláusula particular****: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;*

*j) As propostas a apresentar deverão incluir os planos previsionais do serviço da dívida (****AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL CONSTANTES*** *e juros ao saldo). Caso os planos de amortização apresentem discrepâncias com o texto da proposta, prevalece este (proposta) sobre aquele (plano de amortização).*

k) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 11 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não serão admitidas propostas com amortizações anuais

previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 250.480,00 €:

(a) Capital	*6 262 000,00 €*
(b) Prazo do contrato (anos)	*20*
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	*313 100,00 €*
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80%	*250 480,00 €*

*l) **Comissões**: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.*

***3. VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**:*

3.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES".

***4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**:*

*4.1 **Critério de adjudicação:** A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:*

- *Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1 000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.*

- *Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.*

*4.2 **Reserva do direito de não adjudicação ou de negociação:** O Município reserva-se ao direito de não adjudicar total ou parcialmente o valor em consulta ou de proceder à negociação das propostas apresentadas, designadamente, em caso de empate.*

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

*5.1 **Forma de apresentação de propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao Júri de Abertura e Análise das Propostas para "Contração de Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos, **até ao montante de 6.262.000,00 € (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil euros)**", nos termos do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*

*5.2 **Prazo:** impreterivelmente até às 10:00h do dia 27 de outubro 2026.*

6. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

*6.1 **Ato público de abertura das propostas**: 10:30m do dia 27 de outubro 2026.*

*6.2 **Audiência dos interessados:** Da proposta de decisão de contratar será efetuada a*

audiência dos interessados para efeitos e nos termos dos art.os 121 e 122.º do CPA.

7. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As entidades bancárias habilitadas a concretizar a operação em apreço, nomeadamente:

- *Caixa Geral de Depósitos, S.A.;*
- *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L.;*
- *Banco Comercial Português, S.A.;*
- *Banco BPI, S.A.;*
- *Novo Banco, S.A.;*
- *Caixa Económica Montepio Geral;*
- *Banco Abanca*
- *Banco Santander Totta, S.A.*

8. OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei nº 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto,

PROPONHO

a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento do investimento identificado em 1. (Finalidade), ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ***até ao montante de 6.262.000,00 € (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil euros)****, nas condições supra referidas e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.*

b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos, ***os quais devem apresentar declaração de inexistência de conflito de interesses antes do início de funções****:*

Presidente: *Paula Marlene Pereira Lima, Chefe da Divisão de Gestão Financeira;*
1º Vogal efetivo: *Lígia Catarina de Oliveira Tarrio Lima, Técnica Superior;*
2º Vogal efetivo: *Maria da Graça dos Santos Barreiro, Técnica Superior;*

ESPOSENDE
câmara municipal

1º Vogal suplente: Carla Raquel Basto Leite, Técnica Superior
2º Vogal suplente: Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas questionado o que estava previsto para cada uma das freguesias. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que em relação a Vila Chã já estava definida, tinham alterado um pouco o que estava previsto do executivo anterior e iriam aumentar até ao campo de futebol, abrangendo também a Esposende Solidário. Em Gemeses, na última reunião de câmara tinha sido aprovado o reperfilamento para o troço da Rua da Senhora do Lago, entre a rotunda da Variante à N103-1 e a Rua da Igreja, o que estaria integrado com o projeto do saneamento. Em Fonte Boa, era na rua principal e em Apúlia era em Paredes.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DUAS ABSTENÇÕES, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMA A INSTRUIR O PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, ATÉ AO MONTANTE DE SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL EUROS, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA PROPOSTA.----------
MAIS DELIBEROU QUE APÓS A RECEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS O PROCESSO SEJA REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.----------
DELIBEROU, AINDA, QUE O JÚRI DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS TENHA A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE – PAULA MARLENE PEREIRA LIMA; 1º VOGAL EFETIVO – LÍGIA CATARINA DE OLIVEIRA TARRIO LIMA; 2º VOGAL EFETIVO - MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS BARREIRO; 1º VOGAL SUPLENTE – CARLA RAQUEL BASTO LEITE; 2º VOGAL SUPLENTE – ELSA MANUELA RAMIRES E SÁ.----------
Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Marina Cardoso e Joana Lima, do Grupo Político do PPD/PSD.----------
Pelas Senhoras Vereadoras do Grupo Político do PPD/PSD, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"O PSD abstém-se quanto ao presente ponto. Não por discordar da realização de obras no concelho, mas por ter reservas quanto ao critério que determina a realização das mesmas, perante indícios fortes de que o critério é exclusivamente eleitoral.*
O executivo deixou no início do mandato cair diversas obras anunciadas - algumas delas aprovadas por gente que o acompanha agora - com financiamento aprovado, e apregoando uma situação incomportável das contas municipais. A verdade, com tempo, faz-se notar. A capacidade para contrair o empréstimo em causa é disso mesmo reveladora.
O executivo sempre fez bandeira de que governar era fazer escolhas e concordamos com isso. Mas governar com justiça é fazer escolhas baseada em necessidades e com critérios objectivos que não se reduzam a eleitoralismo. Isso não é governar, é agradar."----------
Pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Grupo Político Mudança por Todos, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"O Executivo Municipal vota favoravelmente a*

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

presente proposta porque entende que governar é, acima de tudo, responder às necessidades das populações e criar condições para que o concelho possa continuar a avançar.
A Mudança não fez promessas para ganhar eleições. Fez compromissos com os cidadãos e colocou-os a votação. E foram os cidadãos que os aprovaram. É, por isso, nossa responsabilidade transformar esses compromissos em decisões, investimentos e obra concreta.
O saneamento é um dos nossos compromissos.
O empréstimo agora proposto, até ao montante de 6.262.000 euros, não representa uma opção pela dívida como instrumento de gestão corrente. Representa uma opção de responsabilidade perante necessidades que há muito deveriam estar resolvidas, designadamente ao nível das infraestruturas básicas e do saneamento, que não podem continuar adiadas. Estamos a falar de qualidade de vida, de dignidade e, em determinadas situações, de uma verdadeira questão de saúde pública.
O Município dispõe de capacidade legal para recorrer a este financiamento e a proposta encontra-se dentro da margem de endividamento disponível.
Se os recursos próprios do Município fossem suficientes para responder a todas as necessidades acumuladas, não estaríamos hoje perante esta decisão. A realidade financeira encontrada não permite executar, apenas com recursos próprios, o investimento que o concelho necessita e que os seus cidadãos legitimamente exigem.
Entre ficar parado, adiar indefinidamente investimentos essenciais ou utilizar de forma responsável a capacidade financeira do Município para resolver problemas concretos, escolhemos avançar a favor do concelho, das suas freguesias e, sobretudo, das pessoas.
Não podemos deixar que as dificuldades herdadas sejam uma desculpa para o concelho estagnar. Queremos um Esposende que resolva os problemas que ainda persistem e que, simultaneamente, continue a preparar o futuro."----------

03.02 – REGULAMENTOS:_____

03.02.01 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DA FIGURA DO PROVEDOR DO MUNICÍPE DE ESPOSENDE - PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:
A administração pública local enfrenta, de forma crescente, o desafio de corresponder às expetativas dos cidadãos por serviços mais céleres, transparentes, eficientes e humanizados. A modernização administrativa do Município de Esposende não se esgota no reforço das soluções tecnológicas ou na desmaterialização de processos, exigindo igualmente a criação e consolidação de mecanismos de mediação e de garantia dos direitos, liberdades e garantias dos munícipes.
A instituição da figura do Provedor do Munícipe enquadra-se numa clara visão política de reforço da qualidade da democracia local, da transparência administrativa e da proximidade entre o executivo municipal e os cidadãos de Esposende.
Trata-se de criar um canal independente, isento e imparcial, vocacionado para acolher e analisar as queixas, reclamações, sugestões e exposições dos cidadãos sobre ações ou omissões dos serviços municipais. Sem poder de decisão executiva, o Provedor do Munícipe atuará com missão de mediação pedagógica e preventiva, identificando disfunções burocráticas, emitindo recomendações e propondo soluções equilibradas para a resolução de conflitos administrativos.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

Para dar suporte jurídico e operacional a esta figura e assegurar o rigor do seu estatuto, competências e modo de designação, torna-se indispensável aprovar um regulamento municipal próprio.
Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97º a 101º (quanto ao procedimento de elaboração) e artigos 139º a 144º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração do referido Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.
A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no site deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
Assim, proponho ao executivo municipal que delibere aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento da Constituição da Figura do Provedor do Município de Esposende.
Mais se propõe que:
a) Seja designada como gestora do procedimento Custódia Manuela de Magalhães;
b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, as quais deverão ser processadas através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DA FIGURA DO PROVEDOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.----------
MAIS DELIBEROU QUE SEJA DESIGNADA COMO GESTORA DO PROCEDIMENTO CUSTÓDIA MANUELA VILELA DE MAGALHÃES.----------
DELIBEROU, AINDA, QUE SEJA FIXADO EM DEZ DIAS ÚTEIS O PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS.----------

03.02.02 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor: *"A Considerando que:*
A Constituição da República Portuguesa e a legislação aplicável reconhecem aos municípios competências regulamentares próprias, bem como poderes em matéria tributária, designadamente quanto à fixação de benefícios fiscais relativamente aos impostos cuja receita lhes esteja legalmente afeta, nos termos da lei;
A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê, nos termos da legislação

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

tributária, a possibilidade de os municípios deliberarem sobre benefícios fiscais relativamente a impostos cuja receita lhes esteja legalmente afeta;
A definição de um quadro regulamentar municipal nesta matéria permitirá estabelecer critérios objetivos, transparentes e estáveis para a atribuição dos benefícios fiscais legalmente admissíveis, contribuindo para a prossecução de objetivos de interesse público municipal, designadamente a atração e fixação de investimento, a dinamização da atividade económica, a promoção da reabilitação urbana, a criação e manutenção de emprego e a fixação de população no concelho;
No âmbito do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Município de Esposende, foi elaborado o respetivo projeto de regulamento, acompanhado da correspondente nota justificativa e demais elementos instrutórios legalmente exigíveis;
O projeto de regulamento visa estabelecer as condições, critérios e procedimentos aplicáveis à atribuição dos benefícios fiscais municipais, nos termos e dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, assegurando maior transparência, previsibilidade e objetividade na respetiva concessão;
Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas;
Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, quando a natureza da matéria o justifique, o projeto de regulamento deve ser submetido a consulta pública para recolha de sugestões;
Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
Compete, por sua vez, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do município, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da mesma lei
Considerando que o projeto de regulamento se encontra concluído e que, previamente à sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, importa assegurar a participação dos interessados através da respetiva consulta pública;
Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), e demais disposições aplicáveis da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar, para efeitos de submissão a consulta pública, o Projeto de Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Município de Esposende, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.
2. Submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Município de Esposende a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR, PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA, O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO.----------
MAIS DELIBEROU SUBMETER O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A CONSULTA PÚBLICA, PELO PRAZO DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO CPA.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD.----------
Pelos Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Abstemo-nos. Perante o tempo com que é enviada a documentação referente à medida para análise, com seriedade, não nos é possível antecipar um sentido de voto, sentido esse que reservamos para a votação final da medida após o período de discussão pública."*----------
Pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Grupo Político Mudança por Todos, foi apresentada a seguinte declaração de voto*: "A presente proposta deve ser entendida, nesta fase, sobretudo como a definição de uma visão e de uma estratégia para a política fiscal municipal, colocando-a ao serviço do desenvolvimento futuro de Esposende.*
O objetivo é criar um instrumento que permita ao Município influenciar positivamente a dinâmica económica e social do território, criando melhores condições para o investimento, para a atividade empresarial, para a criação de emprego e para a disponibilização de mais habitação.
Uma política fiscal municipal adequada pode contribuir para tornar o concelho mais atrativo para quem quer investir, criar uma empresa ou apostar na habitação. E esse dinamismo económico tem consequências diretas na qualidade de vida, na capacidade de fixação de pessoas e famílias e na própria sustentabilidade futura do Município.
Ao mesmo tempo, esta estratégia deve permitir que a política fiscal seja articulada com uma maior capacidade de investimento municipal. Um concelho que cresce, que atrai investimento, que fixa população e que aumenta a sua atividade económica cria também melhores condições para investir em equipamentos, espaço público, mobilidade, habitação e serviços públicos de maior qualidade.
É, por isso, importante olhar para esta proposta numa perspetiva de desenvolvimento de médio e longo prazo.
É neste sentido que entendemos esta proposta como um passo importante: criar um instrumento que permita ao Município para promover investimento, habitação, emprego, dinamização económica e qualidade de vida.
É uma visão de futuro para um concelho que queremos mais atrativo, mais dinâmico e com maior capacidade para responder às necessidades das pessoas e preparar o seu desenvolvimento nas próximas décadas."----------

03.03 – AÇÃO SOCIAL: _____

03.03.01 – TRANSPORTE SOCIAL PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE – PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor: *"No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, a Câmara Municipal de Esposende dispõe de apoio ao transporte social para jovens adultos/as, com deficiência motora ou intelectual, através do acesso a deslocações comparticipadas para respostas*

sociais, constituindo um meio para a sua realização pessoal, e que visa possibilitar uma maior mobilidade e autonomia na sua vivência diária.
Ajustando-se às várias dimensões da vida social e profissional, o transporte social tem vindo a traduzir-se numa medida de proteção social que torna mais fácil a conciliação entre a vida familiar e profissional dos agregados familiares com pessoas dependentes na mobilidade, potenciando, deste modo, a igualdade de oportunidades dos/as cidadãos/ãs à acessibilidade.
O pedido rececionado foi objeto de análise socioeconómica pelo Serviço de Ação Social, tendo a respetiva comparticipação sido determinada com base no rendimento mensal ilíquido per capita do agregado familiar, nos termos do deliberado pela Câmara Municipal em 20 de agosto de 2026, pelo que, para o ano letivo 2026/2027, propõe-se a aprovação da comparticipação familiar referente ao transporte social do jovem xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente em Antas e integrado na APPACDM de Braga – Complexo de Esposende, no valor de 36,20 € mensais, com início no próximo mês de outubro de 2026." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas solicitado a palavra, nos seguintes termos: *"Gostaria de colocar uma questão concreta ao executivo: quando estará pronto e em funcionamento o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão — CACI de Apúlia?*
Para as pessoas com deficiência que precisam desta resposta e para as suas famílias, esta questão tem consequências muito importantes no quotidiano, na organização familiar e na perspetiva de futuro.
Muitas famílias vivem com uma preocupação permanente: saber que apoio terão os seus filhos, que oportunidades lhes serão proporcionadas.
Por isso, precisamos de conhecer o ponto de situação deste projeto e, sobretudo, de ter uma previsão para a sua entrada em funcionamento".----------

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que as instalações onde estava a funcionar não tinham licença de utilização, mas a licença não podia ser dada porque as instalações não reuniam condições, entretanto a situação já tinha sido legalizada, e estariam em fase de contratação de pessoal. De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Fátima Escrivães, que interveio nos seguintes termos:
"Eu acredito que durante o mês de outubro fique finalizado.
Como o Senhor Presidente referiu, toda a parte de autorizações, de licenciamento está finalizado, eles avançaram depois para a questão do acordo com a Segurança Social, já estavam a fazer a criação das equipas. Ao longo deste tempo, as famílias foram fazendo as inscrições. Entretanto, a informação que nos chegou era de que haveria mais inscrições, ou seja, mais pedidos do que propriamente vagas. Portanto, tinha que ser feito todo este processo, mas estamos nos trâmites finais, acredito que agora durante o mês de outubro já tenhamos novidades nesse sentido."----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR REFERENTE AO TRANSPORTE SOCIAL AO JOVEM XXXXXXXXXXXXXXXXXX, INTEGRADO NA APPACDM DE BRAGA – COMPLEXO

DE ESPOSENDE, NO VALOR DE TRINTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS, COM INÍCIO NO PRESENTE MÊS DE OUTUBRO.----------

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

04.01 – OBRAS PARTICULARES:

04.01.01 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:

04.01.01.01 – PROCESSO Nº 147/2017 – FERNANDO PATRÃO & FILHOS LDA – ESPOSENDE - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.----------

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGUF/65765/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da respetiva caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA RESPETIVA CAUÇÃO.----------

04.01.01.02 – PROCESSO Nº 309/2019 – STOP RENT A CAR SA – PALMEIRA DE FARO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.----------

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGUF/65691/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da respetiva caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

ESPOSENDE
câmara municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.----------
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA RESPETIVA CAUÇÃO.----------

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – PLANEAMENTO URBANO:

04.02.01.01 – PROJETO DE EXECUÇÃO RELATIVO À "OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DO EIDO E DO PASSADIÇO E RESPETIVA CONSTRUÇÃO DE 10 MORADIAS UNIFAMILIARES PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM PALMEIRA DE FARO" – PROPOSTA.----------

Foi presente a informação técnica n.º 10/2026/DPP, prestada pela Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto, pela qual remete o projeto de execução relativo à Operação de Loteamento localizada entre as Ruas do Eido e do Passadiço e respetiva construção de 10 moradias unifamiliares para habitação social em Palmeira de Faro, cujo o valor global estimado apresentado pela equipa de projeto é de 2.958.306,24€ (+IVA), conforme estimativa orçamental, para aprovação do mesmo. Ficam arquivadas cópias dos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Joana Lima questionado se já tinham pensado quais os critérios de seleção das pessoas que terão acesso a essas casas. O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Fátima Escrivães, que esclareceu que as casas são para arrendamento. Os critérios de seleção terão em conta a Estratégia Local de Habitação. Na altura, quando a construção estiver finalizada, se houver mais de 10 famílias que se enquadrem na tipologia disponível, terá que se fazer um concurso.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DO EIDO E DO PASSADIÇO E RESPETIVA CONSTRUÇÃO DE 10 MORADIAS UNIFAMILIARES PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM PALMEIRA DE FARO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO.----------

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS PARA PAGAMENTO DAS OBRAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE DA RUA DOS PISCOS - PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

*"**Considerando que:***

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.";*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;*
- *Pela Junta de Freguesia de Antas, foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com a intervenção no Muro de Suporte na Rua Fonte dos Piscos;*
- *O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público e salvaguarda das populações, visando garantir a segurança de pessoas e bens, restabelecendo as condições adequadas de circulação rodoviária e pedonal;*
- *Com esta intervenção estar-se-á a garantir a fluidez e segurança do trânsito local, indo-se, assim, ao encontro dos interesses da comunidade.*
- *A Junta de Freguesia apresenta fatura cujo o custo total ascende a € 7.208,00 (sete mil duzentos e oito euros) taxa de IVA já incluído;*
- *Nos termos das alíneas b) e c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para beneficiação ou obras de construção de bens integrados no património da Freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Antas, no valor de € 7.208,00 (sete mil duzentos e oito euros), IVA incluído, para pagamento das obras referentes à construção do muro de suporte da Rua Fonte dos Piscos, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO EXATO VALOR DE €7.208,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITO EUROS), DESTINADO A SUPORTAR OS CUSTOS COM A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE DA RUA DOS PISCOS.----------
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS EM TERMOS CONTABILÍSTICOS.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

ESPOSENDE
câmara municipal

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2562, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

05.01.02 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA PAGAMENTO DAS OBRAS COM A INTERVENÇÃO NO MURO DE SUPORTE NA RUA DA FONTE – RIO TINTO - PROPOSTA.----------

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:
*"**Considerando que**:*

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.";*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com a intervenção no Muro de Suporte na Rua da Fonte, em Rio Tinto;*
- *O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público e salvaguarda das populações, visando garantir a segurança de pessoas e bens, restabelecendo as condições adequadas de circulação rodoviária e pedonal;*
- *Com esta intervenção estar-se-á a garantir a fluidez e segurança do trânsito local, indo-se, assim, ao encontro dos interesses da comunidade.*
- *A Junta de Freguesia apresenta fatura cujo o custo total ascende a € 4.218,80 (quatro mil duzentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), taxa de IVA já incluído;*
- *Nos termos das alíneas b) e c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para beneficiação ou obras de construção de bens integrados no património da Freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, no valor de € 4.218,80 (quatro mil duzentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), IVA incluído, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PARA PAGAMENTO DAS OBRAS COM A INTERVENÇÃO NO MURO DE SUPORTE NA RUA DA FONTE – RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE €4.218,80 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZOITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS).----------
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS EM TERMOS CONTABILÍSTICOS.----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2564, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

06 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição do Senhor Tito Gaifém e do Senhor Tiago Vouga, que depois de devidamente autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, fizeram as seguintes intervenções, pela ordem de inscrição:

Interveio primeiro o Senhor Tito Gaifém, nos seguintes termos:
"Bom dia a todos.
Eu utilizo este espaço com alguma responsabilidade e trago aqui algumas questões sobre o Parque da Cidade. Na última reunião coloquei aqui 4 pontos, a iluminação das passadeiras em Fão, o estacionamento em Ofir e pilaretes, um espelho que estava mal colocado num cruzamento em Fão e o acesso junto à ponte de Fão, antes um pouco do novo Parque da Cidade. A minha questão em relação a isso é saber se houve alguma ação no sentido de ir verificar essas situações.
Sobre o Parque da Cidade, concordo com algumas apreciações que o Senhor Presidente faz, as pessoas reclamam por tudo e por nada, todos nós percebemos que a obra está inacabada, percebemos que há ali uma intervenção que vai mudar o Parque, que é natural, é a natureza em si própria a regenerar-se, a fauna e a flora a desenvolver-se, mas, há duas questões estruturantes que eu gostaria de perguntar se estão acauteladas, a questão dos sanitários que não existem, vão ser acoplados aos novos equipamentos que vão ser ali colocados, eu pergunto se já está feita a ligação de saneamento a esses espaços.
Outra questão tem a ver com a rega, com a manutenção dos espaços verdes, estamos numa zona junto ao rio, eu pergunto se a rega é feita por águas da companhia, ou se é por recuperação, como ouvi falar da Etar, ou se foram feitos alguns furos porque os custos da água para regar aquele espaço, principalmente na época do verão, é muito."----------

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção, tendo esclarecido:

ESPOSENDE
câmara municipal

"Eu agradeço essas perguntas, mas gostava de lhe pedir que mas fizesse chegar por escrito, para remeter aos serviços competentes.
Quanto à ligação de saneamento, está feita.
Relativamente à rega, eu até presumia que não havia rega, porque na conversa com o arquiteto, e tratando-se de um Parque natural, pretendia-se que fosse natural mesmo, talvez até tenha rega, mas vou tentar esclarecer essa questão.
Sei que a iluminação é autossustentável, porque tem painéis fotovoltaicos em cima da estação náutica.
Muito obrigado."----------

Interveio depois o Senhor Tiago Vouga, colocando algumas questões nos seguintes termos:
"Começo por cumprimentar o Sr. Presidentes e todos os vereadores.
Dar os parabéns a todos os presentes na mesa pela inauguração do Parque da Cidade de Esposende, que ainda não tinha tido oportunidade de conhecer a fundo, mas que desde já me deixa muito contente por finalmente haver condições de mobilidade (a pé e de bicicleta) ao longo daquela estrada.
Falar do título que dei à intervenção "Parques de Esposende", porque sem replicar o modelo nem o investimento do parque da cidade, entendo que muitos espaços verdes de Esposende são espaços de fruição que importa manter. Como por exemplo o local para onde está projetado o complexo desportivo municipal, nas Marinhas, junto ao canal intercetor.
Para terminar gostaria de sugerir a distinção do fotógrafo de natureza Carlos Palma Rio com a medalha de mérito no dia da cidade e do município de 2027, por todo o seu percurso na divulgação e defesa do património natural e biodiversidade de Esposende, salientando que, além das exposições, dos livros de fotografia, dos guias de campo e atividades pedagógicas, este fotógrafo natural de Fão é responsável pelo único documentário sobre a biodiversidade de Esposende que eu conheço."----------

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção, tendo esclarecido as dúvidas e questões colocadas pelo Sr. Tiago Vouga.----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo 11 horas e 45 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.----------

---E eu, Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.----------

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt